

Placa ônibus - HSH2191

Motorista - Kelly Cristina de Almeida Lima Gregório

Percursos nº 8 - Avaré III e IV- Horário de saída: 11h00

Assentamento: Avaré do Lote nº 01 ao lote Final, Escola Municipal Santa Rita de Cássia.

Placa ônibus - NRZ3437

Motorista - Osvaldo Aparecido Teixeira

Os partidos políticos, os candidatos, ou eleitores poderão oferecer reclamações em 3 (três) dias contados da divulgação do quadro no DJe (Lei nº 6.091/1974, art. 4º, § 2º).

Dado e passado nesta cidade de Brasilândia, na data da assinatura eletrônica. Eu, Luciano Aparecido Infante Rodrigues, digitei e conferi o presente, que segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

CESAR DAVID MAUDONNET

Juiz Eleitoral em Substituição

EDITAL N.º 23/2024 - TRE/ZE041

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2024

O Excelentíssimo Senhor CESAR DAVID MAUDONNET, MM. Juiz em Substituição nesta 41ª Zona, que abrange os municípios de Brasilândia e Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para comparecerem nos dias 28 e 29 de setembro de 2024, a partir das 8h, no Cartório da 41ª Zona Eleitoral, com endereço na rua Bartolomeu Viana Cavalcante, 183, Jardim Camargo, nesta cidade, quando serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2024, em 1º turno, nos termos dos arts. 70 a 83 da Resolução TSE n. 23.736, oportunidade em que as entidades fiscalizadoras poderão verificar a integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas (art. 37 da Resolução TSE n. 23.673).

Serão utilizadas nos procedimentos as mídias de carga acondicionadas no(s) envelope(s) de segurança lacrados n. GTSE002800, GTSE002803, GTSE002802, GTSE002801, GTSE002796, GTSE002795, GTSE002788, GTSE002787, GTSE002775, GTSE002763, GTSE002774, GTSE002772, GTSE002762, GTSE002740 e GTSE002739.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI/TRE/MS.

Nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2024, das 8h às 18h, no Cartório Eleitoral, situado na rua Bartolomeu Viana Cavalcante, 183, Jardim Camargo, nesta cidade, e nos dias 4 e 5 de outubro de 2024, no Posto de Atendimento ao Eleitor, situado na rua Reni Campos de Araújo, 684, Centro, Santa Rita do Pardo (MS), serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação /justificativa e urnas eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no 1º turno das Eleições, em 6 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e realização do teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos arts. 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 5 de outubro de 2024, das 12h às 14h, na sede deste juízo eleitoral.

No dia 6 de outubro de 2024, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo o procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do art. 53, II, c/c arts. 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673.

Também no dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do art. 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, § 1º, do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste juízo eleitoral, nos locais de votação ou no Posto de Atendimento ao Eleitor em Santa Rita do Pardo (MS).

Nas datas acima indicadas, os procedimentos serão executados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

- LUCIANO DA CONCEIÇÃO MUNIZ
- LUCIANO APARECIDO INFANTE
- PAULO HENRIQUE LOPES
- JESSICA DO NASCIMENTO CAETANO BORGES
- HELTON VIEIRA DOS SANTOS
- ARTUR FARIAS DE SOUZA
- ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Brasilândia (MS), aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, Luciano Aparecido Infante Rodrigues, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

CESAR DAVID MAUDONNET

Juiz Eleitoral em Substituição

43ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

EDITAL N.º 36/2024 - LISTA DE PARTIDOS, DAS FEDERAÇÕES, DAS COLIGAÇÕES PARTIDÁRIAS E DOS CANDIDATOS CONCORRENTES - LAGUNA CARAPÃ

ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA, Juíza Eleitoral desta 43ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 12, § 5º da Lei n.º 9.504/97 e art. 55, da Resolução TSE 23.609/2019, as Listas dos Partidos Políticos, das Federações, das Coligações Partidárias e dos Candidatos Concorrentes do município de Laguna Carapã, que segue em anexo, organizadas em ordem alfabética, formada pelo nome completo de cada candidato e pelo nome que deve constar da urna eletrônica, seguidos da respectiva legenda e número.